



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO
CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Decisão nº 352/2026 - CGMP

Trata-se do Processo Administrativo **SEI Nº: 19.13.0428.0032033/2026-33**, instaurado a partir do Ofício nº 310/2026 – 1ª PJSLU, subscrito pelos Promotores de Justiça **CRYSTIAN GONZALEZ BOUCINHAS**, titular da 2ª Promotoria de Justiça de Vitorino Freire, e **LEONARDO SANTANA MODESTO**, titular da 1ª Promotoria de Justiça de Santa Luzia, atualmente respondendo pela Promotoria de Justiça de Monção.

No referido expediente, os interessados comunicam acordo de permuta do Plantão Regional Criminal, correspondente ao polo Bacabal/Santa Inês, nos seguintes termos:

- **Período de 10 a 16 de agosto de 2026:** originalmente sob a responsabilidade da Promotoria de Justiça de Monção, o plantão será cumprido por Crystian Gonzalez Boucinhas;
- **Período de 31 de agosto a 06 de setembro de 2026:** originalmente sob a responsabilidade da 2ª Promotoria de Justiça de Vitorino Freire, o plantão será cumprido por Leonardo Santana Modesto.

É o breve relatório.

A matéria encontra amparo no art. 6º da Resolução nº 04/2011-CPMP, que assim estabelece:
“É facultado aos Promotores de Justiça compensarem entre si períodos de plantão, desde que mediante acordo por escrito e comunicado, pelo substituto, com antecedência mínima de 48 horas, ao Procurador-Geral de Justiça, ao Corregedor-Geral do Ministério Público e às autoridades e instituições previstas no § 2º do artigo 8º desta Resolução.”

Verifica-se que a permuta comunicada se amolda perfeitamente às normativas institucionais de regência.

Ante o exposto, **HOMOLOGO** a referida permuta de plantão. Determino a publicação destas informações no sítio eletrônico do Ministério Público do Estado do Maranhão, para fins de publicidade e ciência aos interessados.

São Luís/MA, data e hora da assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **MARIA DE FÁTIMA RODRIGUES TRAVASSOS CORDEIRO**, Corregedora-Geral do Ministério Público, em 05/08/2026, às 10:40, conforme art. 21, do Ato Regulamentar nº 19/2025.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site

[https://sei.mpma.mp.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.mpma.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.mpma.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0564738** e o código CRC **DF5CD344**.

O MP trabalha para você!

Avenida Carlos Cunha, 3261 - Bairro Calhau - CEP 65.076-820 - São Luís - MA

Contato: - e-mail: corregedoria@mpma.mp.br

Processo SEI/MPMA nº: 19.13.0428.0032033/2026-33

ID: 0564738